

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

A Coordenação Geral do NICEP da Cristo Faculdade do Piauí – CHRISFAPI e a Direção de Ensino, em conformidade com a Resolução Normativa nº 002/2013 do Conselho Diretor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos para os Projetos de Extensão, para o período letivo de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Extensão se destina aos acadêmicos da CHRISFAPI, visando ao desenvolvimento de atividades de extensão e será gerido pelo NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO-NICEP, e tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular ações integradas com o corpo docente/discente, técnico administrativo e com as comunidades, nas atividades de extensão da CHRISFAPI, para atender às demandas locais;
- b) Possibilitar, através da extensão, a articulação entre o ensino e a pesquisa;
- c) Incentivar as atividades extensionistas, a fim de se conhecer mais de perto a realidade local, regional e nacional, com a produção de conhecimento contextualizado;
- d) Promover a interação entre o conhecimento acadêmico e o popular, através da “troca de saberes”, com vistas a implementar e a potencializar políticas públicas;
- e) Criar canais de participação que permitam à CHRISFAPI cumprir a sua função social de transformação e de melhoria da qualidade de vida das comunidades;

f) Contribuir para o processo de interação entre as comunidades locais e regionais;

g) Oferecer as condições necessárias para a implementação de Programas e Projetos socioculturais e pedagógicos que promovam a inclusão social dos segmentos que sofrem um processo de exclusão política, socioeconômica, ambiental, cultural, de gênero e etnia, entre outros, na sociedade contemporânea.

h) Estabelecer um processo de educação continuada e permanente com o intuito de fortalecer a construção da cidadania e das identidades individuais, coletivas e culturais;

i) Fortalecer os sistemas de informação/comunicação, educação, saúde e cidadania na sistematização dos dados e divulgação dos resultados obtidos na articulação entre a extensão, o ensino e a pesquisa.

1.1.2 Será disponibilizada uma vaga de projeto de extensão para cada curso, havendo mais de um projeto aprovado pela coordenação, o segundo poderá ser executado de forma voluntária, seguindo as exigências desse edital e mediante assinatura de termo de adesão ao voluntariado.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1 Os Projetos de Extensão deverão estar inscritos na coordenação de cada curso, onde serão avaliados e caso aprovados, deverão ser encaminhados à Direção de Ensino para aprovação final.

2.1.1 Os projetos aprovados serão encaminhados ao NICEP que terá a função de acompanhar toda a sua execução.

2.1.2 Os Projetos de Extensão deverão ter um coordenador, que poderá ser um servidor docente.

2.1.3 o coordenador do projeto de extensão não poderá estar vinculado a um projeto de iniciação científica.

2.1.4 O coordenador do Projeto de Extensão deverá enviar a Proposta do Projeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, bem como preencher o Formulário de Inscrição de Projeto de Extensão 2019 - ANEXO I, contendo a descrição da atividade de Extensão.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

3.1 As condições exigidas para inscrição do aluno no Projeto de Extensão são as seguintes:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos presenciais da CHRISFAPI;
- b) Estar relacionado no Formulário de Inscrição de Projeto de Extensão 2019, ANEXO I, que deve ser encaminhado conforme as condições do Art.2 deste Edital;
- c) Atender às exigências determinadas pelo perfil da atividade;
- d) Dispor de 02 (duas) horas semanais para atuar na atividade;
- e) Não estar com pendências de relatórios de projetos de extensão, quando for o caso;
- f) Não estar participando de outra atividade de extensão ou iniciação científica.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 O período de inscrição do Projeto será de 05/02/2019 a 08/03/2019, com entrega do formulário de inscrição no Setor de Protocolo da Chrisfapi para encaminhamento à coordenação do curso respectivo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA DO ALUNO SELECIONADO

5.1 Serão exigidos dos alunos selecionados para participarem dos Projetos de Extensão os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado no sistema acadêmico;
- b) Termo de Compromisso para o Projeto de Extensão 2019 assinado.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção dos Projetos de Extensão obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Estar em consonância com os objetivos deste EDITAL
- b) Ter características de um Projeto de Extensão;

- c) Ter relevância social e cultural no atendimento às demandas das comunidades;
- d) Obedecer às etapas da estrutura organizacional do projeto a ser desenvolvido;
- e) Ter articulação com as instâncias de ensino e pesquisa, resultando assim na melhoria da formação do discente e docente.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O NICEP divulgará no dia 18/03/2019 a relação dos Projetos de Extensão que foram aprovados.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

8.1 São deveres do Coordenador do Projeto de Extensão:

- a) Informar o início das atividades do Projeto ao NICEP, bem como a documentação completa (fichas de Inscrição dos participantes da seleção devidamente preenchidas e documentação dos discentes aprovados).
- b) Assinar o Termo de Compromisso do Projeto de Extensão 2019, preenchido pelos docentes, coordenadores e discentes participantes da atividade;
- c) Ter disponibilidade de duas horas semanais ao projeto;
- d) Encaminhar mensalmente a frequência dos alunos e professores, para o NICEP;
- e) Orientar os alunos participantes do Projeto de Extensão nas distintas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em atividades de extensão;
- f) Coordenar as atividades do(s) aluno(s) de acordo com Plano de Trabalho;
- g) Apresentar uma avaliação de desempenho de cada aluno ao final das atividades;
- h) Apresentar um Relatório Final com a descrição das atividades desenvolvidas durante toda a fase de execução do Projeto de Extensão;
- i) participar com a equipe do projeto de uma reunião com a coordenação no NICEP, antes de iniciar os trabalhos;

j) Apresentar relatório bimestral em reunião com a coordenação do NICEP, de acordo com calendário de reunião.

8.2 São deveres do(s) Aluno(s) do Projeto de Extensão:

a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador do Projeto;

b) Apresentar relatório bimestral das atividades desenvolvidas no Projeto e relatório final;

c) Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

8.3 O não cumprimento de qualquer dos deveres descritos nos itens anteriores implicará no impedimento do aluno em participar de novos Editais de Extensão, durante um ano.

8.3 São deveres do Coordenador de curso:

a) Encaminhar à Direção de Ensino, até 12/03/2019, todos os Formulários de Inscrição de Projeto de Extensão 2019 - ANEXO I;

b) Encaminhar à Direção de Ensino, até 14/03/2019, a lista dos Projetos de Extensão avaliados para aprovação.

8.4 São deveres do Coordenador do NICEP:

a) Receber e revisar todos os projetos aprovados;

b) Acompanhar a execução de todos os projetos;

c) Enviar à Direção de Ensino, até o 5º dia útil do mês subsequente, a listagem consolidada dos dados de todos os professores e alunos participantes dos Projetos de Extensão executados;

d) Marcar reunião com todos os coordenadores e participantes do projeto.

e) Arquivar todos os documentos dos Projetos de Extensão.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	05 de fevereiro de 2019
Inscrição do projeto para seleção	05 de fevereiro a 08 de março de 2019
Análise da coordenação	12 de março de 2019
Submissão à Direção de Ensino para aprovação	14 de março de 2019
Resultado de projetos selecionados	18 de março de 2019
ATIVIDADES DO PROJETO	PRAZOS
Receber e revisar todos os projetos aprovados;	18 a 21 de março de 2019
Reunião com todos os coordenadores de projetos	21 de março de 2019
Seleção de alunos para projeto	22 a 28 de março de 2019
Entrega de toda documentação dos alunos, projeto no modelo padrão e assinatura do termo de compromisso, assim como cronograma de atividades	01 de abril de 2019
Início das atividades	01 de abril de 2019
Entrega de relatório bimestral e frequência	Todo dia 28 de cada bimestre
Relatório semestral e avaliação de cada aluno do projeto	Até 20 de junho de 2019
Recesso das atividades	30 de junho à 12 de agosto de 2019
Início das atividades de 2019.2	12 de agosto de 2019
Entrega de relatório bimestral e frequência	Todo dia 28 de cada bimestre
Relatório semestral e avaliação de cada aluno do projeto	Até 20 de novembro de 2019
Entrega do relato de experiência	

Avaliação final do projeto do período	Até 25 de novembro de 2018
---------------------------------------	----------------------------

10. QUANTIDADE DE VAGAS

CURSO	PROJETO (Remunerado)	PROJETO (Voluntário)
Bacharelado em Administração	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Ciências Contábeis	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Direito	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Enfermagem	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Engenharia Civil	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Farmácia	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Fisioterapia	1 vaga	1 vaga
Bacharelado em Serviço Social	1 vaga	1 vaga

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A avaliação para seleção dos Projetos contemplados será realizada pela coordenação do curso e Colegiado;

11.2 O critério para seleção dos alunos para participação no Projeto de Extensão é de responsabilidade do Coordenador do Projeto, orientando-se para que seja avaliado o desempenho acadêmico por análise de histórico do curso além de entrevista para avaliação do perfil adequado para a realização da atividade proposta.

11.3 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

11.4 Os coordenadores dos projetos receberão 2h semanais, que estarão diretamente vinculadas à apresentação de relatório mensal.

11.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela coordenação do NICEP e pela Direção de Ensino.

11.6 O não cumprimento ao exposto por este Edital, por parte do Coordenador do Projeto, implicará no cancelamento de qualquer apoio dados ao Projeto pela CHRISFAPI.

11.7 Os projetos aprovados serão avaliados a cada semestre pelo NICEP e Direção de Ensino e de acordo com os resultados dessa avaliação poderão ser suspensos ou ter continuidade por um período de até dois anos.

Piripiri (PI), 05 de fevereiro de 2019.

Silvia Piva Rosal de Moraes

Coordenadora Geral do NICEP

Ivonalda Brito de Almeida Moraes

Diretora de Ensino

ANEXO I

EDITAL N.º 001/2019

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO 2019

I - PROJETO

CURSO:

1-Título:

2- Palavras-Chave: (3)

4- Área(s) Temática(s):

Comunicação

Cultura

Direitos Humanos e
Justiça

Saúde

Meio Ambiente

Trabalho

Direito

5- Apresentação do Projeto:

5.1 Objetivo Geral:

II - Equipe de Trabalho

- Integrantes (Alunos do Projeto):

Telefone: _____ Email: _____

_____ Telefone: _____ Email: _____

- Responsável (Coordenador do Projeto):

_____ Telefone: _____ Email: _____

- Professor (es) do Projeto:

Telefone: _____ Email: _____

Telefone: _____ Email: _____

Telefone: _____ Email: _____

Telefone: _____ Email: _____

Telefone: _____ Email: _____

Telefone: _____ Email: _____

Atenção: No caso de mais de um professor, copie e cole os itens e preencha para cada um dos colaboradores.

III - Execução

1- Público-alvo:

2- Local e horário das atividades do Projeto:

3- Período de execução do Projeto (Máximo 2 anos):

4- Parcerias:

Não há parceiro (s);

Parceiro (s):

IV - Custos previstos

Data e Local: _____

Assinatura do Coordenador do Projeto

Pré-aprovado pelo Coordenador do curso:

Este documento só terá validade após a aprovação final pela Direção de Ensino dentro das condições previstas no EDITAL 001/2019

Aprovação: _____ **Data:** ___/___/___

Direção de Ensino

Recebimento pelo NICEP: _____